



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Em, 02 de abril de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 475/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º. 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 02 de abril de 2018, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de abril de 2011, a candidata classificada para o cargo de Merendeiro, de acordo com o Processo Judicial nº.0013737-12.20168.19.0000 e ofício nº 158/PGM/CONT/VSS/18 confirmando a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3713075	IVANA AZEVEDO FERREIRA LOPES	64º

São Gonçalo, 29 de março de 2018.  
**JOSÉ LUIZ NANCI**  
Prefeito

**Cessa os efeitos:**

a contar de 30 de março de 2018, da Portaria nº 163/2017, que designou FATIMA RENATA SILVA - Mat.: 97612, para responder pelo cargo de Diretora Administrativa do Pronto Socorro Darcy S. Vargas, da Fundação Municipal de Saúde.  
Port. nº 487/2018

**EXTRATO DE CONVÊNIO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 54647/2017**

Tendo em vista o que consta dos autos, CELEBRO, com a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói – RJ, PROTOCOLO DE INTENÇÕES, sujeitando os partícipes, no que couber, as Leis nº 6.494/77 e 8.666/93, ao Decreto nº 87.497/82 e as respectivas alterações e demais normas pertinentes, com o objetivo de promover a ratificação de ações através de cooperação técnica e científica entre as partes

**JOSE LUIZ NANCI**  
PREFEITO

**SEMAD**

**Licença Prêmio:**

Matr.	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
10719	BÉATRIZ MARIA CORREIA MACHADO PIZETTA	11/08/87	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5º(07-12) 6º(12-17)	02/04/18	2346/18

**Concede 06 (seis) meses – Port. nº 099/SUPES/SEMAD/2018**

**PORTARIA nº 100/SUPES/SEMAD/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 153/2017, de 21 de agosto de 2017.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 050/91) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que o servidor SILVIO TORRES MATTOS, matrícula nº 21005, Motorista, prestou sob o Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 01/12/1976 a 31/03/1977, 09/01/1980 a 12/02/1982, 18/02/1982 a 05/02/1985, 29/03/1985 a 26/06/1985, 17/07/1985 a 14/08/1985, 01/10/1985 a 29/04/1987, 11/05/1987 a 16/09/1992, 10/11/1992 a 02/04/1993, 05/04/1993 a 04/06/1993, 09/06/1993 a 30/06/1993, 02/08/1993 a 01/07/1994, 01/02/1995 a 29/08/1995, 08/06/1998 a 15/10/1998, 10/11/1998 a 27/10/1999, 24/01/2000 a 16/03/2000, 17/03/2000 a 05/05/2004, 24/05/2004 a 22/06/2004, 01/08/2005 a 28/11/2005, 18/06/2009 a 08/11/2011 e 11/05/2005 a 31/07/2005, totalizando 8446 dias ou 23 anos, 01 mês e 18 dias, conforme solicitado através do Processo nº. 12781/2018.

São Gonçalo, 28 de março de 2018.  
**MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nº 2346/2018 e 12781/2018.

São Gonçalo, 29 de março de 2018.

**MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Administração

**SEMTRAN**

**RESOLUÇÃO Nº 016 SEMTRAN / 2018**

**FIXA CALENDÁRIO PARA VISTORIA DO EXERCÍCIO DE 2018 DOS VEÍCULOS QUE OPERAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 149/2012, que regulamenta o serviço de transporte de escolares, RESOLVE:

Art. 1º – Fixar as datas para o procedimento da vistoria anual, CREDECIMENTO e a VISTORIA do exercício de 2018, dos veículos destinados ao Transporte Escolar cadastrados no município de São Gonçalo.

1- Credenciamento:

Data: 04/04/2018 à 30/04/2018.

Os processos deverão ser protocolizados no protocolo geral com os seguintes documentos:

1.1- Estabelecimentos de Ensino e Empresas:

a) Cópia do CRLV 2018 ou 2017 com IPVA 2018 pago de cada veículo. A propriedade do veículo deverá estar de acordo com a Resolução 040/SEMTRAN/2013;

b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E de cada motorista, de acordo com a Lei 10.350/2001 (atividade remunerada);

c) Documento de Arrecadação Municipal (DARM) comprobatório de recolhimento de 04 (quatro) UFISGs anuais por veículo;

d) Cópia da certidão criminal/penal do motorista e auxiliar de transporte (Certidão da Justiça Federal e do Distribuidor Estadual (validade de 05 anos);

e) Cópia de alteração contratual, em caso de ter havido alguma alteração;

f) Uma fotografia 3X4 de cada motorista e de cada auxiliar de transporte, se tiver alteração em relação ao ano de 2017;

g) Certificado da vistoria do cronotacógrafo no Inmetro atual, de cada veículo;

h) Seguro APP em favor de terceiros, por danos pessoais, por pessoa atingida, transportada ou não, sendo o valor não inferior ao DPVAT, de cada veículo.

i) Certidão negativa do prontuário da CNH de cada motorista;

j) No caso de motorista autônomo, anexar comprovante de residência do motorista;

k) No caso do motorista autônomo, o mesmo deverá apresentar o cartão de autonomia, emitido pela Secretaria de Fazenda do Município de São Gonçalo;

l) No caso de motorista contratado pelo estabelecimento, deverá ser apresentada a cópia da carteira de trabalho de cada motorista e de cada auxiliar de transporte;

m) Certificado de conclusão do curso especializado (Resolução CONATRAN 168/2004 e 409/2012);

n) Rota de cada veículo cadastrado;

o) Certificado e nota fiscal de Dedetização do veículo, de acordo com a Resolução nº 10/SEMTRAN/2016.

1.2- Autônomos:

a) Cópia do CRLV 2018 ou 2017 com IPVA 2018 pago de cada veículo. A propriedade do veículo deverá estar de acordo com a Resolução 040/SEMTRAN/2013;

b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação “Categoria D” válida e de acordo com a Lei 10.350/2001 (discriminando atividade remunerada) do motorista autônomo e motorista auxiliar (quando houver);

c) Documento de Arrecadação Municipal (DARM) comprobatório de recolhimento de 04 (quatro) UFISGs anuais por veículo;

d) Cópia do Seguro APP em favor de terceiros, por danos pessoais, por pessoa atingida, transportada ou não, sendo o valor não inferior ao DPVAT;

e) Cópia da certidão criminal/penal do motorista autônomo e motorista auxiliar e auxiliar de transporte – quando

houver esses profissionais auxiliares - (Certidão da Justiça Federal e do Distribuidor Estadual (validade de 05 anos);

f) Uma fotografia 3X4 do motorista autônomo, motorista auxiliar e auxiliar de transporte (se houver alteração em relação ao ano de 2017);

g) Comprovante de residência;

h) Certidão negativa do prontuário da CNH do motorista autônomo e motorista auxiliar (quando houver);

i) Certificado de conclusão do curso especializado (Resolução CONATRAN 168/2004 e 409/2012) do motorista autônomo e motorista auxiliar (quando houver);

j) Rota do veículo cadastrado;

k) Certificado da vistoria do cronotacógrafo no Inmetro atual do veículo;

l) Cartão de autonomia, emitido pela Secretaria de Fazenda do Município de São Gonçalo;

m) Certificado e nota fiscal de Dedetização do veículo, de acordo com a Resolução nº 10/SEMTRAN/2016.

2- Calendário de Vistoria:

Data: 02/05/2018 à 27/07/2018

Art. 2º - Os Autônomos, as Escolas e as Empresas não poderão apresentar débitos de vistorias anteriores.

Art. 3º - A vistoria do veículo citado em processo será realizada no prédio da Prefeitura, situado à Rua São Pedro de Alcântara s/n, em frente ao nº 266, Alcântara, no período de julho a setembro de 2018, mediante agendamento prévio.

Art. 4º - Na vistoria será exigido o selo e lacre do Inmetro no cronotacógrafo, atual, de acordo com a tabela de vistoria do Inmetro.

Art. 5º - De acordo com a Lei municipal nº 546/2014, de 03/02/2014, fica proibido o uso de película tipo insulfilm nos vidros dos veículos destinados ao Transporte Escolar de modo que sua transparência seja total.

Art. 6º - Somente serão vistoriados os veículos que tiverem com toda documentação de acordo com esta Resolução.

Art. 7º - Os veículos não aprovados na vistoria prevista no calendário serão notificados com prazo de 15 (quinze) dias para sanar a(s) pendência(s).

§ 1º - Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o autorizatário deverá apresentar, antes do término do prazo estabelecido no caput, justificativa e requerimento para prorrogação do mesmo.

§ 2º - Em caso de deferimento da justificativa referida no parágrafo anterior, o prazo poderá ser prorrogado, uma única vez por mais 15 (quinze) dias.

Art. 8º - A não observância ao disposto nesta Resolução, sujeitará o autorizatário às sanções previstas no Decreto nº 149/2012.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de março de 2018.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 018/SEMTRAN/2018

DISPÕE SOBRE A "CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE" DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 41 do Decreto nº 310/2014.

TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO

PROCESSO SEMTRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDENTE	CESSIONÁRIO
39862/2017	348	GILBERTO DE ABREU CUNHA	FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA
10959/2018	478	AILTON JOSE DA FONSECA	VALMIR DE CARVALHO SOUZA

Artigo 2º - O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º, artigo 4º do Decreto nº 310/2014.

D.O.E. - 02/04/2018

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de março de 2018.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

FMS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS FMS Nº 002/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0088 de 2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 DE 2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.260.120/0001-63, E INSTITUTO MULTI GESTÃO – IMG, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.482.841/0001-50.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) E DO NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA (NASF).

PRAZO: 12 MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 199, § 1º, DA CRFB/88, E 24 E 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, NA LEI MUNICIPAL Nº 370/2011 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2018.

São Gonçalo, 27 de março de 2018.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO FMS Nº 002/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0088 de 2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 DE 2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.260.120/0001-63, E INSTITUTO MULTI GESTÃO – IMG, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.482.841/0001-50.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SAÚDE, PARA GESTÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) E DO NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA (NASF).

PRAZO: 12 MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.758.994,10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19.23; UE: 23.51; PT: 10.302.2082.2134; ND: 33.90.39.00; F: 00 E 21.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 199, § 1º, DA CRFB/88, E 24 E 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, NA LEI MUNICIPAL Nº 370/2011 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2018.

São Gonçalo, 27 de março de 2018.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FMS Nº 0088/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 DE 2018

Homologo o Chamamento Público nº 002 de 2018, cujo objeto é a celebração de Contrato de Gestão com pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Município de São Gonçalo para atuar no âmbito da saúde, para gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Núcleo de Apoio à Família (NASF), onde a Organização Social Instituto Multi Gestão – IMG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.482.841/0001-50.

São Gonçalo, 26 de março de 2018.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CMS

FÓRUM DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUADRIÊNIO 2019/2022

Na conformidade do Edital de Convocação do Fórum Eleição do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo, quadriênio 2019/2022, item 03 das inscrições, publicado em 15 de

março de 2018, publicamos abaixo as entidades APTAS a participarem do processo de eleição conforme número de inscrição. No dia 03 de abril de 2018, as 09 horas na Sala Multimídias, localizado a Av. Pres. Kennedy, 721 - Estrela do Norte - SG. CEP: 24.455-000, o delegado representante, deverá portar de carteira de identidade ou algum documento com foto.

#### ENTIDADES DE USUÁRIOS

##### APTAS

- 03 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CO-ROADO - AMAC
- 04 – ASSOCIAÇÃO LUNA E CARRASCOSA
- 05 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO NOVA UNÇÃO
- 06 – ASSOCIAÇÃO DAS TRADIÇÕES BRASILEIRAS E CULTURAIS
- 09 – IGREJA RESTAURADA DOS ULTIMOS TEMPOS
- 10 – IGREJA NOVA VIDA UNIDA
- 11 – ASSOCIAÇÃO DE EDUCADORES E EDUCANDO DO COLÉGIO SENES
- 14 – PROJETO MUTIRÃO ASSISTENCIAL DE INCLUSÃO SOCIAL - PROMAIS
- 15 – FEDERAÇÃO KIKIBOXING
- 17 – LIGA GONÇALENSE DE DESPORTO
- 18 - INSTITUTO ALÉCIO EMERICK
- 20 – INSTITUTO SOCIAL DE APOIO DE VITILIGO
- 22 – CRUZ VERMELHA – FILIAL SÃO GONÇALO
- 23 – INSTITUTO USINA SOCIAL
- 24 – CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL VIDA TRANSFORMADA
- 26 – INSTITUTO SOCIAL DE APOIO AO PORTADOR ESPONDILITE ANQUILOSANTE - ISAPEA
- 27 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS RENOVADA DO AVIVAMENTO EM ITAUNA
- 29 – INSTITUTO DE ESTUDO E INTERFERENCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS
- 31 – FUNDAÇÃO RINCÃO DO SENHOR
- 36 – INSTITUTO SOCIAL MATHER
- 37 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LOCALIDADE BAIRRO ARRASTÃO -AMALA
- 38 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO RIO DO OURO -AMOR
- 39 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO ARSENAL -AMAR

#### PROFISSIONAIS DE SAÚDE

##### APTOS

- 03 - SINDISPREV
- 04 - SINDPSI
- 05 – SINTSAÚDE/RJ
- 06 - SINTRASEF
- 07 - AFANSIR
- 08 - ATS
- 09 – SINEESPAC-RJ
- 10 - SINACS
- 11 - SINMED

#### PRESTADOR DE SERVIÇO PRIVADO

##### APTOS

- 04 - ABRAE
- 07 – CENTRO GONÇALENSE DE PATOLOGIA
- 08 - LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ
- 11 - LABORATÓRIO MORINST
- 12 - UTR

#### PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO

- 01 - GABINETE DO PREFEITO
- 02 – SAD
- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 13 - POLO SANITÁRIO WASHINGTON LUIZ LOPES
- 14 - FARMÁCIA POPULAR
- 15 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAHATMA GANDHI
- 16 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLÍNICA MUTONDO
- 17 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TENENTE JARDIM
- 18 - MATERNIDADE MUNICIPAL MARIO NIAJAR
- 19 - CLÍNICA GONÇALENSE BARRO VERMELHO
- 20 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBERT KOCK

São Gonçalo, 29 março de 2018

COMISSÃO ORGANIZADORA  
JOZILDO RODRIGUES DE SOUZA  
Usuário

CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DA SILVA  
Usuário  
ANTÔNIO MAGNO SAMPAIO DE AZEVEDO  
Usuário  
ANDRÉ COSTA EMERICK  
Usuário  
LIA MÔNICA DE OLIVEIRA  
Profissional de Saúde  
HAROLDO VICENTE DO NASCIMENTO  
Profissional de Saúde  
PÂMELA NUNES DA COSTA  
Gestor  
ANGÉLICA MARIA MACHADO CRUZ  
Gestor

---

## **Continuação do D.O.E. em 02/04/2018**

### **Nomeia:**

a contar de 02 de abril de 2018, ELAINE CARDOSO MOREIRA - CPF: 077.\*\*\*.\*\*\*-23, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 476/2018

### **Nomeia:**

a contar de 03 de abril de 2018, MARIA DA PENHA SOFISTE - CPF: 783.\*\*\*.\*\*\*-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 477/2018

### **Exonera a pedido:**

a contar de 29 de março de 2018, MONICA CRISTINA SOBREIRA SILVA - Mat.: 121461, do cargo em comissão de Subsecretário(a) Municipal - Símbolo SSM, da(o) Secretaria Municipal de Controle Interno.

Port. nº 478/2018

### **Torna sem efeito:**

a nomeação de DIOGO LIMA DOS SANTOS - CPF: 105.\*\*\*.\*\*\*-05, na Portaria nº 337/2018, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial - Símbolo SSM, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 479/2018

### **Nomeia:**

a contar de 02 de abril de 2018, VINICIUS DA COSTA MIRANDA - CPF: 107.\*\*\*.\*\*\*-18, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial - Símbolo SSM, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Luciene Campos da Silva Moura - Mat.: 121315.

Port. nº 480/2018

### **Exonera:**

a contar de 01 de abril de 2018, RAFAELA GOULART DE ASSIS - Mat.: 118835, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Port. nº 481/2018

### **Nomeia:**

a contar de 01 de abril de 2018, DANILLO RAMOS DOS SANTOS - CPF: 160.\*\*\*.\*\*\*-30, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em substituição a Rafaela Goulart de Assis - Mat.: 118835.

Port. nº 482/2018

### **Exonera:**

a contar de 02 de abril de 2018, MARCO AURELIO GUTIERREZ GOULART - Mat.: 121430, do cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 483/2018

### **Nomeia:**

a contar de 02 de abril de 2018, BIANCA GONCALVES NEPOMUCENO - CPF: 051.\*\*\*.\*\*\*-35, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Marco Aurelio Gutierrez Goulart - Mat.: 121430.

Port. nº 484/2018

### **Exonera:**

a contar de 30 de março de 2018, FATIMA RENATA SILVA - Mat.: 97612, do cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 486/2018

### **Nomeia:**

a contar de 30 de março de 2018, PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 090.\*\*\*.\*\*\*-65, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 488/2018

### **Exonera:**

a contar de 30 de março de 2018, EDISON LUIZ DA SILVA PORTELLA - Mat.: 120208, do cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 489/2018

### **Exonera:**

a contar de 27 de março de 2018, DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS - Mat.: 19470, da função gratificada de Coordenador - Símbolo FG-10, da(o) Secretaria Municipal de Políticas Públicas para o Idoso, Mulher e

## **Pessoa com Deficiência.**

Port. nº 490/2018

### **Exonera:**

a contar de 06 de março de 2018, NICHOLAS DE SOUZA BORGES - Mat.: 21677, da função gratificada de Chefe de Setor - Símbolo FG-03, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 491/2018